

O Auxílio Natalidade é regulamentado pelo art. 196 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tem seu valor fixado pela Portaria Nº 3.424, de 29 de abril de 2019, compreendendo a quantia equivalente ao valor do menor vencimento da Administração Pública Federal, que é de R\$ 659,25 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Sobre ele não incide o imposto de renda nem o Plano de Seguridade Social-PSS.